

Reunião de 10 de julho de 2018



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia dez de julho do ano de dois mil e dezoito. -----

----- Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Morais Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, Francisco Guimarães, foi deliberado justificar a falta de comparência do excelentíssimo senhor vereador, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, por se encontrar no gozo de férias e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia nove de julho de dois mil e dezoito. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e setenta e um cêntimos (€3.455.444,71). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **IV CONGRESSO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO:** - O senhor vereador, Manuel Cordeiro, referiu-se à realização do IV Congresso de Trás-os-Montes e Alto Douro, levado a efeito pela Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro de Lisboa, nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de maio último, que este ano foi subordinado à temática "*Agir no presente, alcançar o futuro*", no Pavilhão do Conhecimento, no Parque das Nações, em Lisboa e que leu as conclusões do congresso e não viu mencionar em nenhum lado o nome de Mogadouro nem algo relacionado com o nosso concelho. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS** – APROVAÇÃO DA ATA N.º 13/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JUNHO DE 2018. -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----

Reunião de 10 de julho de 2018



- 2.1 **INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ABEL LUÍS CALEJO DAS NEVES A SOLICITAR A RESERVA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE À SUA RESIDÊNCIA NA RUA SÃO FRANCISCO N.º 7 EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 2.2 **INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA CONCEIÇÃO BARROSO EM QUE SOLICITA A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 3 **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 4 **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – EMPREITADA DO CENTRO INTERPRETATIVO DO MUNDO RURAL – SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE MOGADOURO – TRABALHOS COMPLEMENTARES – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS – APROVAÇÃO DO PROJETO; CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE HELENA MARIA PINTO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA POR UM GRUPO DE CRIANÇAS E MONITORES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA ESCOLA DO BENFICA DE MATOSINHOS PARA UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE**

Reunião de 10 de julho de 2018



- 10 MOGADOURO NO FESTIVAL DA TERRA TRANSMONTANA PARA 40 ATLETAS E 3 MONITORES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
DESPACHO AUTORIZADOR SOBRE O PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO
GRUPO DE VETERANOS DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DO
ESTÁDIO MUNICIPAL NO DIA 7 DE JULHO PARA UM JOGO DE
FUTEBOL – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE CRISTINA DOS ANJOS PALHAS BEIROTO
PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE MARIA CÂNDIDA CACHEIRA PARA A
COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O FILHO AMÍLCAR SIMÃO
CACHEIRA MARCELINO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE MARIA PERPÉTUA MEIRINHO PARA A
COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE CRISTINA DOS ANJOS PALHAS BEIROTO
PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA A FILHA SABRINA
NOÉMIA PALHAS BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE DÉCIO AUGUSTO NETO PARRA E ANA DE LURDES
FERNANDES PARRA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE
ENTRADA NA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA PARA A FILHA
ANA CAROLINA FERNANDES NETO PARRA – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
DESPACHO AUTORIZADOR SOBRE O PEDIDO DE MARINA
ASSUNÇÃO AFONSO PAULO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DE DOIS FILHOS MENORES NAS
“FÉRIAS DE VERÃO EM MOVIMENTO” – RATIFICAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DO
SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA DOMICILIÁRIA
AOS IDOSOS E DOENTES CRÓNICOS DO CONCELHO DE
MOGADOURO – PARA CONHECIMENTO. -----

Reunião de 10 de julho de 2018

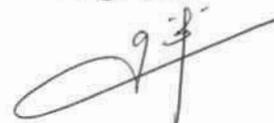


- 18 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR SOBRE A AJDUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 19 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO MONÓPTERO BIKERS BTT PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 **OFÍCIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI A SOLICITAR APOIO PARA A OBRA DE COLOCAÇÃO DE PISO NO PAVILHÃO GIOMNODESPORTIVO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 21 **OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE URRÓS A SOLICITAR APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO TAUROMÁQUICO DO MÊS DE AGOSTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 22 **PEDIDO DE SORAIA PATRÍCIA COSTA BRAGA RAMALHO PEREIRA PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 **PEDIDO DE ANABELA DOS ANJOS MORAIS MORENO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 24 **PEDIDO DE JOHANNA ELEANNA VARANDAS PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 13/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JUNHO DE 2018:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- O senhor presidente, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, não participou na aprovação da presente ata, por não ter estado presente na

Reunião de 10 de julho de 2018



referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- 2.1 INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ABEL LUÍS CALEJO DAS NEVES A SOLICITAR A RESERVA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE À SUA RESIDÊNCIA NA RUA SÃO FRANCISCO N.º 7 EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi

presente um requerimento de, Abel Luís Calejo das Neves, datado de vinte e junho do corrente ano, residente na rua são Francisco, número sete, na vila de Mogadouro, titular do Cartão de Estacionamento para Pessoas com Deficiência número 22200, emitido pelo Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres (IMTT), registado com o número “2018,EXP,E,GE,2331”, em que solicitou a reserva de um lugar de estacionamento, para deficientes, em frente à porta da sua residência na morada acima identificada. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação número mil oitocentos e noventa e seis, de vinte e sete de junho do corrente ano, informou o seguinte: -----

----- “O munícipe solicita a reserva de um lugar de estacionamento para deficientes em frente à porta da sua residência na rua de S. Francisco, n.º 7 em Mogadouro. -----

----- Analisado o assunto e tendo em conta toda a legislação sobre acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente o definido na Lei 46/2016, de 28 de agosto, que considera como prática discriminatória a recusa ou limitação de acesso a meio edificado, sou de parecer favorável à pretensão. -----

----- O município deverá assinalar horizontalmente a tinta o lugar pretendido e colocar no local sinalética vertical com o símbolo internacional de acessibilidade que é uma figura estilizada de uma pessoa em cadeira de rodas.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do munícipe e solicitar aos serviços da Unidade de Obras Municipais a demarcação e sinalização do local supraidentificado. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Reunião de 10 de julho de 2018



setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- 2.2 INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA CONCEIÇÃO BARROSO EM QUE SOLICITA A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Maria Conceição Barroso, datado de doze de junho do corrente ano, com morada na do Prado, na freguesia de Brunhoso deste concelho, registado com o número quatrocentos e trinta e sete barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 79 da secção H, denominado de Amadorra, sito na freguesia de Brunhoso, concelho de Mogadouro. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quinhentos e três, de vinte e cinco de junho do corrente ano, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----
Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Reunião de 10 de julho de 2018



setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **3. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Com base na proposta apresentada pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datada de dois de julho corrente, sobre o assunto em epígrafe, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar as atividades de natureza social, desportivas e recreativas relacionadas com o Festival Aéreo denominado “RED BURROS – FLY IN 2018”, a ter lugar no próximo dia vinte e oito de julho, atribuindo um subsídio no valor de três mil e quinhentos (€3.500,00) à Associação de Caça e Pesca de Penas Roias, com o NIF: 502 619 104, para apoio à organização deste evento, sendo ele, um evento que já obriga a uma avultada logística não dispondo o Município todas as condições para a realização do mesmo. –

----- **4. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – EMPREITADA DO CENTRO INTERPRETATIVO DO MUNDO RURAL – SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um documento enviado por correio eletrónico do administrador da empresa NORCEP Construções, S.A., com sede no Porto, Tiago Martins Ribeiro, datado de vinte de junho do corrente ano, em que solicitou a liberação das retenções de faturas que totalizam o valor de trinta e sete mil, setecentos e trinta euros e oitenta e oito cêntimos (€37.730,88), uma vez que as mesmas foram substituídas pela garantia bancária, na posse deste Município, número “00402852”, sob o Novo Banco, S.A., datada de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

----- O coordenador técnico, Gabriel Teixeira, do serviço de Contabilidade desta autarquia, informou, em quatro de julho corrente, o seguinte: “Confirmando a existência do montante geral de 37.730,88 euros, retidos nos pagamentos de faturas da empreitada do Centro de Interpretação do Mundo Rural depositados em conta própria para o efeito, sendo que 33.924,94 euros dizem respeito ao contrato inicial e 3.805,94 euros dizem respeito aos trabalhos complementares, tratando-se pois de contratos distintos.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido apresentado pelo administrador da empresa referente à empreitada identificada em título.

Reunião de 10 de julho de 2018



----- 5. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE MOGADOURO – TRABALHOS COMPLEMENTARES – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Tendo por base a informação número mil oitocentos e sessenta e três, de vinte e cinco de junho do corrente ano da técnica superior, Maria Olímpia Marcos, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva da obra supratitulada, no qual os seus intervenientes, após vistoria verificaram que a mesma encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideraram a obra em condições de ser recebida definitivamente e, nos termos da legislação em vigor, aprovar a liberação da respetiva caução.

----- Seguem-se os dados relativos à obra: -----
 Adjudicatário: Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA -----

Valor da adjudicação	€125.575,00
Custo final da empreitada	€125.575,00
Data do auto de receção provisória	12.01.2012

----- 6. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS – APROVAÇÃO DO PROJETO; CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Analisada a informação número dois mil e quarenta e um, do chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, datada de cinco de julho corrente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento concursal com vista à abertura de concurso referente à empreitada de "Reformulação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Urrós", em conformidade com a alínea b) do artigo 19.º, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º e artigos 130.º a 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, bem como o prazo máximo de execução de cento e cinquenta (150) dias; preço base de quatrocentos e três mil, quatrocentos e vinte e seis euros e trinta euros (€403.426,30), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais foi deliberado o seguinte: -----

- A não contratação por lotes, uma vez que o preço contratual estimado é inferior a quinhentos mil euros (€500.000,00); -----
- Aprovação das seguintes peças do procedimento: projeto de execução, que inclui, -----

Reunião de 10 de julho de 2018



- Peças escritas: memória descritiva; medições; orçamento; PSS; Plano de Gestão Ambiental e Estudo Geológico/Geotécnico; -----
 Peças desenhadas; -----
 Caderno de encargos; -----
 Programa do procedimento. -----
- Parâmetro base: -----
 O parâmetro base compreendido no caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos é o seguinte: -----
 O preço base do procedimento será de quatrocentos e três mil, quatrocentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos (€403.426,30), significando este, o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato. -----
 O preço base foi definido pela entidade adjudicante com suporte em critérios objetivos, nos termos previstos no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente, preços unitários de artigos idênticos, apresentados no âmbito de outros procedimentos. -----
 - Prazo para apresentação das propostas: será de quinze (15) dias a contar do envio para publicação do anúncio no *Diário da República*. ----
- Foi ainda deliberado designar o júri do procedimento que terá a seguinte constituição: -----
- Presidente – O chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto; -----
 - Vogais efetivos – A chefe de Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, Maria José Miguel Lopes e o chefe de divisão da Unidade de Obras Municipais, Abel Afonso Varandas; -----
 - Vogais suplentes – A técnica superior, Maria Olímpia Marcos, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência e o técnico superior, Hélder Valdez Ferreira, da Unidade de Obras Municipais. -----
- Designar o gestor do contrato o chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto. -----
 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, sejam delegadas no júri as seguintes competências: -----
 Proceder a todas as formalidades necessárias ao procedimento do concurso na plataforma eletrónica, desde o início até à respetiva conclusão; -----
 A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se

Reunião de 10 de julho de 2018



verificar os pressupostos que determinem a sua classificação, nos termos do artigo 66.º do Código dos Contratos Públicos; -----

Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento solicitados pelos interessados, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e artigo 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

Proceder às formalidades subsequentes ao relatório final ou decisão de adjudicação, tais como, subscrição dos documentos e respetivas notificações; -----

Proceder ao envio de todas as notificações necessárias ao procedimento. -----

----- Ainda que a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a cláusula 17 (Modelo de Avaliação das Propostas) do Programa de Procedimento. -----

----- 7. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE HELENA MARIA PINTO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de, Maria Helena Pinto, datado de doze de junho do corrente ano, com morada no largo da Malhada, número nove, na localidade de Soutelo, União de freguesias de Remondes e Soutelo deste concelho, em que informou, na qualidade de consumidora de água com o número novecentos e vinte e quatro que a sua habitação não é servida pela rede de saneamento e solicitou a isenção do pagamento das tarifas municipais. -----

----- O encarregado operacional, Modesto José Rodrigues, da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente na sua informação número mil oitocentos e setenta e oito, de vinte e seis de junho do corrente ano, após deslocação ao local referiu o seguinte: -----

- 1 A referida habitação é servida de ramal domiciliário de esgotos com ligação à rede geral de drenagem de águas residuais. -----
- 2 O referido ramal não se encontra em serviço, dado que o município ainda não procedeu à ligação das águas residuais da sua habitação para a caixa de visita do ramal domiciliário, a fim de serem encaminhadas para a rede geral de saneamento. -----
- 3 Neste momento as águas residuais da referida habitação são encaminhadas para uma fossa séptica localizada no terreno do município. -----

Reunião de 10 de julho de 2018



- 4 De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, *“Em todos os edifícios é obrigatória a ligação às redes públicas de abastecimento de água ou drenagem de águas residuais domésticas quando existam ou venham a ser instaladas as respetivas infraestruturas”*. -----

----- Face ao exposto, somos de opinião técnica de que o munícipe proceda à ligação das águas residuais da sua habitação à rede pública de drenagem de águas residuais.” -----

----- O chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, emitiu, em vinte e seis de junho do corrente ano, o seguinte parecer técnico: “Concordo com a informação do Encarregado, devendo o pedido da requerente ser indeferido. Ao Vereador com competências delegadas para conhecimento e efeitos.” -----

----- Atendendo ao parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da munícipe porque a sua habitação é servida de ramal domiciliário de esgotos com ligação à rede geral de drenagem de águas residuais, devendo a requerente proceder à sua ligação, conforme estipulado no regulamento municipal em vigor. -----

----- 8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA POR UM GRUPO DE CRIANÇAS E MONITORES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do pedido efetuado pelo presidente da União de freguesias de Remondes e Soutelo, Daniel dos Santos Ribeiro, datado de vinte e nove de junho do corrente ano, registado com o número “2018,EXP,E,GE,2403”, foi presente a informação número dois mil e vinte e quatro, de quatro de julho corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na qual emitiu parecer favorável à utilização da piscina municipal descoberta de Mogadouro por um grupo de trinta crianças com idades compreendidas entre os três e os quinze anos de idade e três monitores das localidades de Remondes e Soutelo, sem pagamento de quaisquer tarifas municipais, dado tratar-se de uma entidade da administração local, bem como a cedência de transporte no autocarro municipal. -----

----- Analisado o parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido para utilização da piscina municipal descoberta, nas tardes de terças e quintas-feiras durante o período de verão, isentando as crianças

Reunião de 10 de julho de 2018



e os monitores do pagamento de tarifas municipais, por serem frequentadoras do Centro de Atividades de Tempos Livres daquela União de freguesias e estar previsto no regulamento municipal em vigor a isenção a entidade da administração local, cedendo o autocarro municipal para o transporte gratuito daquele grupo de pessoas. -----

----- **9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA ESCOLA DO BENFICA DE MATOSINHOS PARA UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE MOGADOURO NO FESTIVAL DA TERRA TRANSMONTANA PARA 40 ATLETAS E 3 MONITORES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo ao pedido apresentado pela responsável da Escola Benfica Matosinhos, Marisa Milhazes, de três de julho corrente, registado com o número “2018, EXP,GE,2424”, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base o parecer técnico da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, e à semelhança do ano anterior, autorizar um grupo de quarenta (40) atletas daquela escola a acamparem no Parque de Campismo de Mogadouro com acesso ao Complexo Desportivo, no período de dez a quinze do mês em curso, que inclui o fim de semana do Festival da Terra Transmontana, concedendo-lhe a isenção do pagamento de preços municipais, por ser permitido pelo regulamento municipal aplicável (n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Aplicação de Cobranças e Tabelas de Tarifas e Preços Municipais). -----

----- **10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR SOBRE O PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VETERANOS DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO DIA 7 DE JULHO PARA UM JOGO DE FUTEBOL – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de cinco de julho corrente, abaixo transcrito, sob a informação número dois mil e trinta e sete da mesma data, da técnica superior de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na qual informou que o Grupo de Veteranos de Mogadouro solicitou a utilização gratuita do Estádio Municipal para a realização de um jogo de futebol no dia sete de julho deste mês, bem como conceder-lhe a isenção do pagamento de quaisquer taxas municipais, dado tratar-se de uma associação sem fins lucrativos e prosseguir objetivos de promoção desportiva através do intercâmbio com outros grupos do

Reunião de 10 de julho de 2018



mesmo âmbito, de acordo com o permitido no regulamento municipal aplicável: -----

----- “Com base, na delegação e subdelegação de competências constantes do Despacho 40-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017 e na informação técnica autorizo a utilização do estádio municipal, bem como a isenção das respetivas tarifas, com base no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços do Município. À DDES para dar conhecimento ao requerente e ao encarregado Vítor Lopes para providenciar a abertura do Estádio Municipal. À reunião do executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE CRISTINA DOS ANJOS PALHAS BEIROTO PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de, Cristina dos Anjos Palhas Beiroto, datado de vinte e três de maio de dois mil e dezoito, com morada na rua de Angola, número trinta e três, na vila de Mogadouro, registado com o número quatro mil seiscentos e sessenta e três barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e noventa e sete, de dois de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Cristina dos Anjos Palhas Beiroto cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300,00 (trezentos euros).” -----

Reunião de 10 de julho de 2018



----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em três de julho de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA CÂNDIDA CACHEIRA PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O FILHO AMÍLCAR SIMÃO CACHEIRA MARCELINO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

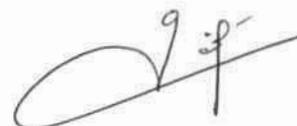
Foi presente um requerimento de, Maria Cândida Cacheira, datado de onze de junho de dois mil e dezoito, com morada na rua das Eiras, número cento e quarenta e quatro, na vila de Mogadouro, registado com o número cinco mil trezentos e setenta e oito barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro, para o seu filho menor de idade, Amílcar Simão Cacheira Marcelino. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quatrocentos, de três de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: ----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Maria Cândida Cacheira, para o seu filho Amílcar Simão Cacheira Marcelino, não cumpre todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea c) do mesmo, pois de acordo com o atestado emitido pela Junta de Freguesia, a requerente apenas é eleitora no concelho de Mogadouro há aproximadamente dois anos. -----

----- Todavia, conforme comprova o documento emitido pelo Centro de Saúde de Mogadouro e que consta do presente processo, a requerente encontra-se inscrita nesta Unidade de Saúde desde maio de 2014,

Reunião de 10 de julho de 2018



comprovando assim, que embora esteja recenseada há apenas dois anos no concelho, já é residente desde essa data. -----

----- Embora o presente não cumpra todos os requisitos exigidos no Regulamento supramencionado, relembramos que se trata de uma família monoparental com fracos recursos económicos, pelo que no caso de não ser concedido o presente apoio, a toma da medicação que o menor Amílcar Marcelino necessita ficará comprometida. -----

----- Assim, pelo anteriormente exposto fica à consideração de V. Exa. a atribuição, ou não, do apoio solicitado pela requerente para o seu filho." -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em quatro de julho de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico: -----

----- "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas." -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito para o seu filho, Amílcar Simão Cacheira Marcelino, devendo o cartão ser emitido em nome do menor. -----

----- 13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA PERPÉTUA MEIRINHO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um

requerimento de, Maria Perpétua Meirinho, datado de onze de junho de dois mil e dezoito, com morada no bairro Fundo Fomento, número quarenta, na vila de Mogadouro, registado com o número cinco mil trezentos e setenta e três barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e noventa e nove, de três de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -

----- "Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Maria Perpétua Meirinho não cumpre todos

Reunião de 10 de julho de 2018



os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea d) do mesmo, pois a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é superior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em três de julho de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Atendendo aos pareceres técnicos supratranscritos, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio apresentado pela requerente. -----

----- 14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE CRISTINA DOS ANJOS PALHAS BEIROTO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA A FILHA SABRINA NOÉLIA PALHAS BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Cristina dos Anjos Palhas Beiroto, datado de vinte e três de maio de dois mil e dezoito, com morada na rua de Angola, número trinta e três, na vila de Mogadouro, registado com o número quatro mil seiscentos e sessenta e quatro barra dezoito, em que solicitou apoio para participação de medicamentos, de acordo com o previsto no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro destinado à sua filha de menor idade, Sabrina Noélia Palhas Branco. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e noventa e oito, de dois de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: --

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Cristina dos Anjos Palhas Beiroto para a sua filha Sabrina Noélia Palhas Branco, cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Cristina dos Anjos Palhas Beiroto para a sua filha Sabrina Noélia Palhas Branco, cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

Reunião de 10 de julho de 2018



----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento poderá ser concedido à menor Sabrina Noélia Palhas Branco um cartão de participação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de participação de €300,00 (trezentos euros).” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em três de julho de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito para a sua filha, Sabrina Noélia Palhas Branco, devendo o cartão ser emitida em nome da menor. -----

----- 15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE DÉCIO AUGUSTO NETO PARRA E ANA DE LURDES FERNANDES PARRA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ENTRADA NA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA PARA A FILHA ANA CAROLINA FERNANDES NETO PARRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de Décio Augusto Neto Parra e Ana de Lurdes Fernandes Parra, datado de dezoito de junho do corrente ano, registado com o número “2018,EXP,E,GE,2305”, residentes na avenida Calouste Gulbenkian, Edifício Horteias, Bloco letra A, primeiro esquerdo, na vila de Mogadouro, em que solicitaram a isenção do pagamento de entrada na piscina descoberta para poderem acompanhar a filha, Ana Carolina Fernandes Neto Parra que sofre de paralisia cerebral e ser muito importante para a sua saúde, uma vez que lhe proporcionar relaxamento muscular. -----

----- Analisada a informação número mil novecentos e trinta e três, de vinte e nove de junho do corrente ano, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio dos requerentes, autorizando-os

Reunião de 10 de julho de 2018



como acompanhantes, bem como à sua filha, Ana Carolina Neto Parra, a frequentarem a piscina municipal descoberta de Mogadouro, isentando-os do pagamento de quaisquer tarifas municipais, tendo em conta o benefício que traz ao problema de saúde da jovem. -----

----- 16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR SOBRE O PEDIDO DE MARINA ASSUNÇÃO AFONSO PAULO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DE DOIS FILHOS MENORES NAS “FÉRIAS DE VERÃO EM MOVIMENTO” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara

deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, adiante transcrito, sob a informação número mil novecentos e dezanove, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na qual emitiu parecer favorável ao pedido da requerente Marina Assunção Afonso Paulo, de acordo com o disposto no regulamento municipal aplicável para isenção do pagamento das inscrições dos seus dois filhos, Diogo Afonso Correia e Ana Rita Afonso Correia nas Férias Desportivas de Verão em Mogadouro, bem como das refeições durante esse período: -----

----- “Com base, na delegação e subdelegação de competências constantes do despacho 49-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017, e uma vez que o programa de Férias de Verão em Movimento já se encontra a decorrer, autorizo a isenção do pagamento da inscrição, bem como das refeições durante o mesmo programa. À DDES para dar conhecimento à requerente. À reunião do executivo para ratificação.” -----

----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA DOMICILIÁRIA AOS IDOSOS E DOENTES CRÓNICOS DO CONCELHO DE MOGADOURO – PARA CONHECIMENTO: - Na sequência do deliberado na reunião deste

órgão no dia doze de junho do corrente ano, a técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil quatrocentos e setenta e seis, referiu que anexou para efeitos de aquisição do serviço suprantitulado, as peças do procedimento em causa que tem em vista a renovação do contrato mediante ajuste direto do serviço de teleassistência e vigilância domiciliária aos idosos

Reunião de 10 de julho de 2018



e doentes crónicos do contrato à empresa HELPPHONE-Tecnologias de Comunicação, SA, com sede no Porto, para o prazo de trinta e seis meses. –
----- A Câmara tomou conhecimento. -----

**----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
DESPACHO AUTORIZADOR SOBRE A ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS
ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO
2018/2019 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo

deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, adiante transcrito, sob a informação número mil oitocentos e oitenta e dois, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social sobre o assunto em epígrafe: -----

----- “Com base, na delegação e subdelegação de competências constantes do despacho 49-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017, aprovo os circuitos especiais de transporte escolar para o ano letivo 2018/2019, bem como os prazos de execução. Autorizo a realização da despesa após cabimentação e verificação de fundos disponíveis. -----

----- Nomeio como júri: - Efetivos: Presidente – Dr.^a Maria José Miguel Lopes, Vogais – António Afonso Lousão e Elisabete da Conceição Salomé Monteiro Nogueira; - Suplentes: Dra. Ana Sarmento Felgueiras e Eng.^a Maria Olímpia Marcos. Nomeio como gestora do processo Elisabete da Conceição Salomé Monteiro Nogueira. À DDES para dar conhecimento à mesma. À DSIP para efeitos. À reunião do executivo para ratificação.” -----

**----- 19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO
MONÓPTERO BIKERS BTT PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ANO
2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - No seguimento do pedido

apresentado pela direção da Associação Monóptero Bikers BTT – Clube de Ciclismo de Mogadouro, datado de vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,6119”, foi presente a informação número mil novecentos e dezoito, de vinte e oito de junho do corrente ano, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na qual informou que para aquela associação implementar o seu plano de atividades para o ano em curso solicita o montante de seis mil, setecentos e cinquenta euros, que entregou os documentos necessários constantes do artigo quinto do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e

Reunião de 10 de julho de 2018



Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, logo, em condições de ser deferido. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, atribuir à Associação Monóptero Bikers BTT, contribuinte número 510 665 004, com sede em Mogadouro, um apoio financeiro no valor de dois mil euros (€2.000,00) para as atividades a desenvolver no ano de dois mil e dezoito, mediante a celebração de contrato-programa, a pagar em duas prestações iguais nos meses de julho corrente e setembro próximo, após a devida cabimentação da despesa. -----

----- 20. OFÍCIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI A SOLICITAR APOIO PARA A OBRA DE COLCOAÇÃO DE PISO NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente o ofício número vinte e oito, de quinze de junho do corrente ano, do presidente da União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, José António Freitas, registado com o número "2018,EXP,E,GE,2324", no qual informou que é necessário proceder à substituição urgente do piso do Pavilhão Gimnodesportivo, por se encontrar num estado muito degradado, orçado em cinquenta e cinco mil euros (€55.000,00) e solicitou o apoio na sua totalidade, referindo que aquele pavilhão é utilizado sobretudo pelas atividades do Município como o Giravólei, Ginástica Sénior e Inter-freguesias. -----

----- O chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, emitiu, em três de julho corrente, o seguinte parecer: "O pedido da União de Freguesias de Mogadouro satisfaz os requisitos previstos no Regulamento de formas de Apoio às Freguesias, previstas no n.º 3 do artigo 2.º e nos termos do n.º 1 do artigo 7.º o apoio solicitado poderá ser concedido mediante a celebração de contrato programa. O apoio financeiro a conceder deverá previamente à tomada de decisão ser cabimentada a verba a atribuir pelo Município." -----

----- Após análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e, nos termos do disposto no número três do artigo segundo e número um do artigo sétimo do Regulamento de formas de apoios às Freguesias/União de Freguesias do concelho de Mogadouro, prestar um apoio financeiro à União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, com sede na avenida de Espanha, número vinte, na vila

Reunião de 10 de julho de 2018



de Mogadouro, no valor de cinquenta mil euros (€50.000,00), mediante a celebração de um contrato-programa destinado à substituição do piso do Pavilhão Gimnodesportivo de Mogadouro. -----

----- **21. OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE URRÓS A SOLICITAR APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO TAUROMÁQUICO DO MÊS DE AGOSTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o ofício número quatro, datado de vinte e três de junho de dois mil e dezoito, do presidente da Junta de Freguesia de Urrós, José Pedro Ovelheiro Amaro, registado com o número “2018,EXP,E,GE,2387”, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com cinco votos a favor do senhor presidente da Câmara e dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Evaristo Neves, Alexandra Machado e Virgínia Vieira e uma abstenção da senhora vereadora, Joana da Silva), apoiar as atividades relacionadas com o espetáculo tauromáquico que todos os anos tem lugar naquela localidade no dia quinze de agosto, atribuindo à Junta de Freguesia de Urrós, NIPC: 506972674, um subsídio no valor de dez mil euros (€10.000,00) destinados à compra de setecentos (700) bilhetes para oferta aos idosos do concelho, a serem entregues na festa do Encontro de Anciãos que terá lugar este mês. --

----- **22. PEDIDO DE SORAIA PATRÍCIA COSTA BRAGA RAMALHO PEREIRA PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre este assunto, o senhor presidente da Câmara disse que o retirava da ordem do dia até estar na posse do parecer jurídico que já foi solicitado, em reunião anterior deste órgão à Divisão dos Serviços Integrados da Presidência para ser novamente presente a uma próxima reunião para análise e deliberação. -----

----- **23. PEDIDO DE ANABELA DOS ANJOS MORAIS MORENO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre este assunto, o senhor presidente da Câmara disse que o retirava da ordem do dia até estar na posse do parecer jurídico que já foi solicitado, em reunião anterior deste órgão à Divisão dos Serviços

Reunião de 10 de julho de 2018

Integrados da Presidência para ser novamente presente a uma próxima reunião para análise e deliberação. -----

----- **24. PEDIDO DE JOHANNA ELEANNA VARANDAS PARA APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre este assunto, o senhor presidente da Câmara disse que o retirava da ordem do dia até estar na posse do parecer jurídico que já foi solicitado, em reunião anterior deste órgão à Divisão dos Serviços Integrados da Presidência para ser novamente presente a uma próxima reunião para análise e deliberação. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e seis de junho e dez de julho do ano de dois mil e dezoito na importância de trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e dez euros e vinte e cinco cêntimos (€397.610,25). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

António Luís Moreira
